



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Plano de Trabalho inscrito no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIPI)

A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **SOCORRO AOS NECESSITADOS** CNPJ nº 76.614.379/0001-91, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho BONS SONHOS, que tem por objetivo melhorar os serviços prestados e a qualidade de vida das pessoas acolhidas por meio da aquisição de colchões, nebulizadores e mesas de cabeceira, conforme preconiza o Estatuto dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual foi aprovado pelo CMDPI com base na Resolução nº 99/2024 de 06 de novembro de 2024 e captou o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com base na Deliberação nº 45/2024 - CEDIPI. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC **SOCORRO AOS NECESSITADOS**. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 23 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil APACN – APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER, CNPJ nº 78.145.372/0001-01, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho JUNTOS PELA VIDA, protocolo 35-000144/2025, que tem por objetivo promover acolhimento humanizado e atendimento integral a crianças e adolescentes em tratamento oncológico, bem como a seus familiares, por meio de ações socioassistenciais, psicossociais, pedagógicas e culturais, visando à melhoria da qualidade de vida, à promoção de direitos e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 306/2025 de 18 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC APACN – APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 23 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE MORADIAS MARUMBI II, CNPJ nº 40.239.154/0001-55, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ESPERANÇA DE UM MUNDO UM POUCO MAIS HUMANIZADO, protocolo 35-000009/2025, que tem por objetivo contribuir para o restabelecimento do vínculo familiar em situação de vulnerabilidade social, agregando-os ao convívio social através das diversas ações junto à comunidade, com destaque às execuções de atividades esportivas, visando a qualidade de vida, socialização e integração social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 308/2025 de 18 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE MORADIAS MARUMBI II. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 23 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO BOM KOMBAT, CNPJ nº 26.710.944/0001-46, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROJETO: JIU-JITSU NOGI E DEFESA PESSOAL, protocolo 35-000108/2025, que tem por objetivo promover o acesso a aulas regulares de Jiu-Jitsu na modalidade NoGi focado na Defesa Pessoal como ferramenta de fortalecimento comunitário, incentivo à prática esportiva e desenvolvimento de habilidades que contribuam para o direito ao esporte e lazer, focando no público crianças e adolescentes de 6 a 18 anos em situação de vulnerabilidade, ampliando oportunidades para comunidades desassistidas, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 309/2025 de 18 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO BOM KOMBAT. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 23 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FENYX, CNPJ nº 07.330.985/0001-62, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROJETO EXCELÊNCIA, protocolo 35-000147/2025, que tem por objetivo o espaço é muito importante para a criança pequena, pois muitas das aprendizagens que ela realizará em seus primeiros anos de vida estão ligadas aos espaços disponíveis e/ou acessíveis a ela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 310/2025 de 18 de setembro de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FENYX. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 23 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 166

Torna pública a Resolução n.º 82/2025 - CMDPI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 47, de 03 de janeiro de 2025, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 82/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 24 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano